



Imprensa Oficial

do Município de Osasco

OSASCO, 31 DE JULHO 2008

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 611 ANO XI

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 10.023, de 29 de julho de 2008.

Declara de utilidade pública o Centro Social Betânia.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2.717, de 2 de dezembro de 1992, o Centro Social Betânia.

Art. 2º A entidade deverá apresentar à Administração Municipal até o dia 30 de abril de cada ano, sob pena de ter seu título suspenso, o relatório dos serviços prestados à coletividade no exercício anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 29 de julho de 2008.

DECRETO Nº 10.024, de 31 de julho de 2008.

Regulamenta a Lei nº 4.219, de 24 de abril de 2008, que institui a Semana Municipal da Saúde Bucal e Prevenção de Doenças Bucais.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º A Semana Municipal da Saúde Bucal e Prevenção de Doenças Bucais, instituída pela Lei nº 4.219, de 24 de abril de 2008, coincidirá sempre com a semana do dia 25 de outubro, dia do odontólogo.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Saúde, através do Departamento de Atenção Primária e da Coordenação de Saúde Bucal, organizará o calendário de atividades desenvolvidas na Semana Municipal da Saúde Bucal e Prevenção de Doenças Bucais.

Parágrafo único. Para a organização do evento, a Secretaria Municipal da Saúde poderá convidar o Conselho Regional de Odontologia, a Associação Brasileira de Odontologia – Sede Osasco e associações municipais.

Art. 3º A Semana deverá promover a importância da saúde bucal e prevenção de doenças bucais, apresentando palestras informativas para a sociedade civil, envolvendo inclusive as unidades educacionais da rede municipal, além de outras atividades consideradas oportunas pela organização do evento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2008.

DECRETO Nº 10.025, de 31 de julho de 2008.

Dispõe sobre denominação de logradouros do assentamento social da Área Q, Jardim Adalgisa.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Passa a denominar-se Vi-

ela Mário Telles, a atual Viela Um, que tem início na Rua Ramondetti Giacomo e término na divisa de terreno.

Art. 2º Passa a denominar-se Viela Maria Luzia da Conceição, a atual Viela Dois, que tem início na Avenida Gustavo Bertice e término na Viela Mário Telles.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2008.

DECRETO Nº 10.026, de 31 de julho de 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de: R\$ 2.144.563,55 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue: 179 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 007 Depto de Segurança Urbana 0618100131199 Segurança e Monitoramento 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0213 05100 1.238.013,15 182 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 007 Depto de Segurança Urbana 0618100131199 Segurança e Monitoramento 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0213 05100 906.550,40 Total 2.144.563,55

Art. 2º Crédito Adicional Suple-

mentar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de arrecadação a maior no exercício de 2008, advindos de repasses vinculados, conforme autorização do artigo 4º, V, da Lei nº 4199, de 10 de janeiro de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2008.

DECRETO Nº 10.027, de 31 de julho de 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de: R\$ 2.601.521,00 (dois milhões, seiscentos e um mil, quinhentos e vinte e um reais), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue: 53 02 GABINETE DO PREFEITO 009 Comunicação Social 0413100012004 Serviços de Comunicação e Difusão de Informações 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 30.000,00 394 09 SECRETARIA DE SAÚDE 001 Gabinete do Secretário de Saúde 1012200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 01110 540.000,00 421 09 SECRETARIA DE SAÚDE 003 Depto de Atendimento Secundário 1030200012071 Manutenção do Almoxarifado dos Insumos Fármaco-Hospitalares 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0201 05300 1.980.331,00

414 09 SECRETARIA DE SAÚDE 003 Depto de Atendimento Secundário 0430200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0201 05300 19.669,00 417 09 SECRETARIA DE SAÚDE 003 Depto de Atendimento Secundário 0430200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0201 05300 31.521,00

Total 2.601.521,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. 54 02 GABINETE DO PREFEITO 009 Comunicação Social 0413100012004 Serviços de Comunicação e Difusão de Informações 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 30.000,00 422 09 SECRETARIA DE SAÚDE 003 Depto de Atendimento Secundário 1030200012230 Manutenção dos Contratos de Serviços 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 540.000,00 423 09 SECRETARIA DE SAÚDE 003 Depto de Atendimento Secundário 1030200012230 Manutenção dos Contratos de Serviços 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0201 05300 2.000.000,00 424 09 SECRETARIA DE SAÚDE 003 Depto de Atendimento Secundário 1030200012231 Prevenção e Reparo de Equipamento 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0201 05300 1.378,00 425 09 SECRETARIA DE SAÚDE 003 Depto de Atendimento Secundário 1030200012231 Prevenção e Reparo de Equipamento 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0201 05300 100,00 415 09 SECRETARIA DE SAÚDE 003 Depto de Atendimento Secundário 0430200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0201 05300 1.396,00 413 09 SECRETARIA DE SAÚDE 003 Depto de Atendimento Secundário 0430200012002 Manutenção

dos Serviços Administrativos 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0201 05300 28.647,00 Total 2.601.521,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2008.

DECRETO Nº 10.028, de 31 de julho de 2008.

Declara de utilidade pública, para o fim de desapropriação, as áreas que especifica.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, áreas destinadas à instalação de estação elevatória de esgoto, situadas no bairro Jardim Santo Antoninho, Município e Comarca de Osasco, descritas e caracterizadas na planta cadastral de código CT-GII-171/05 e memorial descritivo, referentes aos respectivos cadastros Sabesp nº 1712/042 e nº 1712/043, medindo respectivamente 119,40 m² (cento e dezenove metros quadrados e quarenta centímetros quadrados) e 100,00 m² (cem metros quadrados), com respectivas benfeitorias, dentro dos perímetros a seguir descritos, ambas pertencentes à Companhia Agrícola e Industrial Grama S/A:

I – Propriedade nº 1712/042 – Área (A-B-C-D-E-F-A) = 119,40m² “Parte de uma área de terreno situada na Av. Dr. Martin Luther King, Município e Comarca de Osasco, pertencente à Transcrição 5.072 do 1º C.R.I. de Osasco, representada no desenho SABESP CT-GII-171/05, que assim se descreve: inicia-se no ponto “A”, aqui designado, situado no alinhamento da Av. Martin Luther king, distante 76,26m da divisa com o terreno no mesmo proprietário, referente ao item 5 da transcrição 5.072; da qual segue pelo referido alinhamen-

to confrontando com a Av. Martin Luther King por 3,41 até o ponto “B”, segue à direita com ângulo externo de 185º41’25” por 3,08 até o ponto “C” aqui designado; segue à direita com ângulo externo de 186º22’49” por 3,08m até o ponto “D”, aqui designado: confrontando até aqui com a Av. Dr. Martin Luther King; segue à direita com ângulo externo de 270º48’23” por 11,50m, confrontando, como o remanescente até o ponto “E”; segue à direita com ângulo externo de 270º00’00” por 10,70, confrontando com o remanescente até o ponto “F”, aqui designado; segue a direita com ângulo externo de 270º00’00” por 10,30, confrontando com o remanescente até o ponto inicial A, encerrando uma área de 119,40m².”

II – Propriedade nº 171/043 – Área (A-B-C-D-A) = 100,00 m²

“Parte de uma área de terreno situada no Município de Osasco e designada na planta geral pela letra R, pertencente à transcrição 5.073 do 1º C.R.I.O. de Osasco, representada no desenho SABESP CT-GII-170/05, cujas confrontações e divisas assim se descrevem: Partindo-se do marco n.º5, titulado, localizado no alinhamento da rua Ceci, atualmente Rua João Oxisque, segue rumo de 45º45’SE numa distância de 52,88m. até chegar ao marco nº 6 (titulado) localizado na divisa do Sr. Paulo Aguiar: desse marco segue à direita com ângulo de deflexão de 77º41’03” por 84, 18m até o ponto aqui designado “A”, situado no alinhamento de uma Viela sem denominação e início da presente descrição; do ponto A segue à esquerda como ângulo de deflexão de 06º35’26” por 10,00m, confrontando com o remanescente até o ponto “B”, aqui designado; segue à direita em ângulo reto por 10,00m, confrontando com o remanescente até o ponto “C”, aqui designado; segue à direita em ângulo reto por 10,00m, confrontando com o remanescente até o ponto “D”, aqui designado; segue a direita em ângulo reto por 10,00m, confrontando com a referida Viela, faixa essa de terreno propriedade da prefeitura de Osasco, conforme transcrição n.º 12.980 do 1º C.R.I. de Osasco, até o ponto inicial “A”, encerrando uma área de 100,00m².”

Art. 2º Fica a expropriante autori-

zada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º A despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2008.

DECRETO Nº 10.029, de 31 de julho de 2008.

Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno pela Associação de Adquirentes de Lotes e Unidades Residenciais do Loteamento Jardim Lorian (“Lorian Boulevard”).

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso de duas áreas de terreno pertencentes ao Patrimônio Municipal, localizadas à Avenida 01 com Ruas A e L, no bairro Jardim Lorian, pela Associação de Adquirentes de Lotes e Unidades Residenciais do Loteamento Jardim Lorian (“Lorian Boulevard”), para a instalação de equipamentos urbanos destinados à coleta seletiva de lixo domiciliar e de apoio aos serviços de manutenção e conservação das áreas e logradouros públicos em conformidade com as cláusulas quarta e quinta do Termo de Permissão de Uso nº 174/2007, cuja cópia fiel segue juntada ao processo administrativo nº 14250/2008.

Art. 2º As áreas referidas no artigo anterior configuradas em planta anexa ao processo administrativo nº 14.250/2008, assim se descrevem e confrontam:

PROPR.: Prefeitura do Município de Osasco

LOCAL: Avenida 01 c/ Rua A – Jardim Lorian
ÁREA: 294,26 m²

"Inicia-se em um ponto localizado na Avenida 01, distante 34,38 m do alinhamento predial da Av. Martin Luther King, de onde segue pela Av. 01 na distância de 23,86 m; deflete à direita e segue em reta de 7,63 m; segue em curva à direita entre a Avenida 01 e a Rua A, com raio de 9,00 m e desenvolvimento de 13,37 m; segue em reta de 2,41 m pelo alinhamento da Rua A; deflete à direita e segue em reta de 13,80 m; deflete à direita e segue em reta de 4,42 m; segue em curva com raio de 1,00 m e desenvolvimento de 1,57 m; segue em reta de 16,10 m; segue em curva à direita com raio de 9,63 m e desenvolvimento de 11,67 m até encontrar o ponto inicial da descrição, confrontando nestes cinco últimos segmentos com área de PMO, encerrando uma área de 294,26 m²."

PROPR.: Prefeitura do Município de Osasco

LOCAL: Avenida 01 c/ Rua L – Jardim Lorian
ÁREA: 162,66 m²

"Inicia-se em um ponto localizado na Avenida 01, distante 50,43 m do alinhamento predial da Av. Martin Luther King, de onde segue pela Av. 01 na distância de 12,20 m; segue em curva à esquerda entre a Avenida A e a Rua L, com raio de 6,00 m e desenvolvimento de 9,44 m; segue em reta de 9,80 m pelo alinhamento da Rua L; deflete à esquerda e segue em reta de 7,77 m, confrontando com o lote 01 da quadra 12; deflete à esquerda e segue em reta de 8,68 m; deflete à direita e segue em reta de 3,00 m; deflete à esquerda e segue em reta de 10,27 m até encontrar o ponto inicial da descrição, confrontando nestes três últimos segmentos com área da PMO, encerrando uma área de 162,66 m²."

Art. 3º A permissão de uso de que trata o artigo 1º deste Decreto, nos termos do que dispõe o artigo 109, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município, é a título precário e pelo prazo de vinte (20) anos, prorrogável por iguais períodos, a critério da Administração, devendo ser destinada, exclusivamente, para o fim menci-

onado no artigo 1º.

Art. 4º A permissão será revogada em caso de :

I – alteração da destinação;

II – não cumprimento, pelo permissionário, das exigências legais pertinentes à matéria ou dos termos do presente Decreto;

III – vencimento ou não-prorrogação do prazo de permissão;

IV – interesse devidamente justificado da Administração.

Art. 5º Findo o prazo ou revogada a permissão, a área será reincorporada ao Patrimônio Público da Prefeitura, integrada das benfeitorias nela eventualmente introduzidas, não tendo a permissionária qualquer direito à indenização e a conseqüente retenção pelas benfeitorias eventualmente realizadas.

Art. 6º O representante legal da permissionária indicado no respectivo contrato social assinará, junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos, termo pelo qual se compromete a cumprir todos os encargos decorrentes da permissão.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2008.

EMIDIO DE SOUZA
Prefeito

ERRATA

Decreto nº 10.017, de 23 de julho de 2008, para publicação.

Onde se lê:

385	09	SECRETARIA DE SAÚDE				
	001	Gabinete do Secretário de Saúde				
		1012200012001	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos			
319011		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100	01110	3.000.000,00

Leia-se:

154	06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	003	Depto Administração de Recursos Humanos				
		0412200012002	Manutenção dos Serviços Administrativos			
339039		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100	01110	1.000.000,00
791	18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
	001	Encargos Gerais do Município				
		0412200542000	Centralização das despesas comuns			
339039		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100	01110	2.000.000,00

E onde se lê:

154	06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	003	Depto Administração de Recursos Humanos				
		0412200012002	Manutenção dos Serviços Administrativos			
339039		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100	01110	1.000.000,00
791	18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
	001	Encargos Gerais do Município				
		0412200542000	Centralização das despesas comuns			
339039		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100	01110	2.000.000,00

Leia-se:

385	09	SECRETARIA DE SAÚDE				
	001	Gabinete do Secretário de Saúde				
		1012200012001	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos			
319011		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100	01110	3.000.000,00

Osasco, 31 de julho de 2008.

EMIDIO DE SOUZA
Prefeito

**ATOS DO
PREFEITO**

AP Nº. 513/08

PROCESSO Nº.: 13.706 / 2008

ASSUNTO :
Desincompatibilização para
Campanha Eleitoral

Despacho:

Tendo em vista o quanto consta da manifestação retro da Secretaria de Administração, bem como o processado, RATIFICO o afastamento do servidor Glayton Hipólito de Carvalho, conforme o que dispõe o artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90 e inciso I, alínea "a" e "c" da Resolução nº 18.019 /92, desde 05 de julho de 2008.

À Secretaria de Administração, para providências de sua competência.

Publique-se.

Osasco, 25 de julho de 2008.

AP Nº. 514/08

PROCESSO Nº.: 13.849 / 2008

ASSUNTO :
Desincompatibilização para
Campanha Eleitoral

Despacho:

Tendo em vista o quanto consta da manifestação retro da Secretaria de Administração, bem como o processado, RATIFICO o afastamento do servidor ARI OSVALDO ALVES, conforme o que dispõe o artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90 e inciso I, alínea "a" e "c" da Resolução nº 18.019 /92, desde 05 de julho de 2008.

À Secretaria de Administração, para providências de sua competência.

Publique-se.

Osasco, 25 de julho de 2008.

AP Nº. 515/08

PROCESSO Nº.: 13.780 / 2008

ASSUNTO :
Desincompatibilização para
Campanha Eleitoral

Despacho:

Tendo em vista o quanto consta da manifestação retro da Secretaria de Administração, bem

como o processado, RATIFICO o afastamento do servidor Alfredo Viel Filho, conforme o que dispõe o artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90 e inciso I, alínea "a" e "c" da Resolução nº 18.019 /92, desde 05 de julho de 2008.

À Secretaria de Administração, para providências de sua competência.

Publique-se.

Osasco, 25 de julho de 2008.

AP Nº. 516/08

PROCESSO Nº.: 13.777 / 2008

ASSUNTO :
Desincompatibilização para
Campanha Eleitoral

Despacho:

Tendo em vista o quanto consta da manifestação retro da Secretaria de Administração, bem como o processado, RATIFICO o afastamento do servidor Renato Ferreira da Silva, conforme o que dispõe o artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90 e inciso I, alínea "a" e "c" da Resolução nº 18.019 /92, desde 05 de julho de 2008.

À Secretaria de Administração, para providências de sua competência.

Publique-se.

Osasco, 25 de julho de 2008.

AP Nº. 517/08

PROCESSO Nº.: 14.318 / 2008

ASSUNTO :
Desincompatibilização para
Campanha Eleitoral

Despacho:

Tendo em vista o quanto consta da manifestação retro da Secretaria de Administração, bem como o processado, RATIFICO o afastamento do servidor, Josias Carvalho de França conforme o que dispõe o artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90 e inciso I, alínea "a" e "c" da Resolução nº 18.019 /92, desde 05 de julho de 2008.

À Secretaria de Administração, para providências de sua competência.

Publique-se.

Osasco, 25 de julho de 2008.

AP Nº. 518/08

PROCESSO Nº.: 14.184 / 2008

ASSUNTO :
Desincompatibilização para
Campanha Eleitoral

Despacho:

Tendo em vista o quanto consta da manifestação retro da Secretaria de Administração, bem como o processado, RATIFICO o afastamento do servidor, Jose Cardoso Salvador conforme o que dispõe o artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90 e inciso I, alínea "a" e "c" da Resolução nº 18.019 /92, desde 05 de julho de 2008.

À Secretaria de Administração, para providências de sua competência.

Publique-se.

Osasco, 25 de julho de 2008.

AP Nº. 519/08

PROCESSO Nº.: 14.209 / 2008

ASSUNTO :
Desincompatibilização para
Campanha Eleitoral

Despacho:

Tendo em vista o quanto consta da manifestação retro da Secretaria de Administração, bem como o processado, RATIFICO o afastamento do servidor, Jaime Bispo de Oliveira, conforme o que dispõe o artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90 e inciso I, alínea "a" e "c" da Resolução nº 18.019 /92, desde 05 de julho de 2008.

À Secretaria de Administração, para providências de sua competência.

Publique-se.

Osasco, 25 de julho de 2008.

AP Nº. 520/08

PROCESSO Nº.: 14.213 / 2008

ASSUNTO :
Desincompatibilização para
Campanha Eleitoral

Despacho:

Tendo em vista o quanto consta da manifestação retro da Secretaria de Administração, bem como o processado, RATIFICO o afastamento do servidor, André Sacco Junior, conforme o que dispõe o artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90 e inciso I, alínea "a" e "c" da Resolução nº 18.019 /92, des-

de 05 de julho de 2008.

À Secretaria de Administração, para providências de sua competência.

Publique-se.

Osasco, 25 de julho de 2008.

AP Nº. 521/08

PROCESSO Nº.: 14.354 / 2008

ASSUNTO :
Desincompatibilização para
Campanha Eleitoral

Despacho:

Tendo em vista o quanto consta da manifestação retro da Secretaria de Administração, bem como o processado, RATIFICO o afastamento da servidora, Márcia Tavares do Nascimento, conforme o que dispõe o artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90 e inciso I, alínea "a" e "c" da Resolução nº 18.019 /92, desde 05 de julho de 2008.

À Secretaria de Administração, para providências de sua competência.

Publique-se.

Osasco, 25 de julho de 2008.

AP Nº. 522/08

PROCESSO Nº.: 14.263 / 2008

ASSUNTO :

Desincompatibilização para
Campanha Eleitoral

Despacho:

Tendo em vista o quanto consta da manifestação retro da Secretaria de Administração, bem como o processado, RATIFICO o afastamento da servidora, Maria Estela Rosa de Souza, conforme o que dispõe o artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90 e inciso I, alínea "a" e "c" da Resolução nº 18.019 /92, desde 05 de julho de 2008.

À Secretaria de Administração, para providências de sua competência.

Publique-se.

Osasco, 25 de julho de 2008.

AP Nº. 523/08

PROCESSO Nº.: 14.302 / 2008

ASSUNTO :
Desincompatibilização para

Campanha Eleitoral

Despacho:

Tendo em vista o quanto consta da manifestação retro da Secretaria de Administração, bem como o processado, RATIFICO o afastamento do servidor, Carlos José Gaspar, conforme o que dispõe o artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90 e inciso I, alínea "a" e "c" da Resolução nº 18.019 /92, desde 05 de julho de 2008.

À Secretaria de Administração, para providências de sua competência.

Publique-se.

Osasco, 25 de julho de 2008.
AP Nº. 524/08

PROCESSO Nº.: 14.258 / 2008

ASSUNTO :
Desincompatibilização para Campanha Eleitoral

Despacho:

Tendo em vista o quanto consta da manifestação retro da Secretaria de Administração, bem como o processado, RATIFICO o afastamento do servidor, Julio Antonio Mandu da Silva, conforme o que dispõe o artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90 e inciso I, alínea "a" e "c" da Resolução nº 18.019 /92, desde 05 de julho de 2008.

À Secretaria de Administração, para providências de sua competência.

Publique-se.

Osasco, 25 de julho de 2008.

AP Nº. 525/08

PROCESSO Nº.: 14.265 / 2008

ASSUNTO :
Desincompatibilização para Campanha Eleitoral

Despacho:

Tendo em vista o quanto consta da manifestação retro da Secretaria de Administração, bem como o processado, RATIFICO o afastamento do servidor, Luiz Carlos dos Santos, conforme o que dispõe o artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90 e inciso I, alínea "a" e "c" da Resolução nº 18.019 /92, desde 05 de julho de 2008.

À Secretaria de Administração, para providências de sua com-

petência.

Publique-se.

Osasco, 25 de julho de 2008.

AP Nº. 526/08

PROCESSO Nº.: 14.317 / 2008

ASSUNTO :
Desincompatibilização para Campanha Eleitoral

Despacho:

Tendo em vista o quanto consta da manifestação retro da Secretaria de Administração, bem como o processado, RATIFICO o afastamento do servidor, Gilmar da Silva Salvador, conforme o que dispõe o artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90 e inciso I, alínea "a" e "c" da Resolução nº 18.019 /92, desde 05 de julho de 2008.

À Secretaria de Administração, para providências de sua competência.

Publique-se.

Osasco, 25 de julho de 2008.

AP Nº. 527/08

PROCESSO Nº.: 14.319 / 2008

ASSUNTO :
Desincompatibilização para Campanha Eleitoral

Despacho:

Tendo em vista o quanto consta da manifestação retro da Secretaria de Administração, bem como o processado, RATIFICO o afastamento do servidor, Edson Crusco, conforme o que dispõe o artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90 e inciso I, alínea "a" e "c" da Resolução nº 18.019 /92, desde 05 de julho de 2008.

À Secretaria de Administração, para providências de sua competência.

Publique-se.

Osasco, 25 de julho de 2008.

AP Nº. 528/08

PROCESSO Nº.: 13.272 / 2008

ASSUNTO :
Desincompatibilização para Campanha Eleitoral

Despacho:

Tendo em vista o quanto consta da manifestação retro da Se-

cretaria de Administração, bem como o processado, RATIFICO o afastamento da servidora, Mariusa Antonia Pradela Ferreira, conforme o que dispõe o artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90 e inciso I, alínea "a" e "c" da Resolução nº 18.019 /92, desde 05 de julho de 2008.

À Secretaria de Administração, para providências de sua competência.

Publique-se.

Osasco, 25 de julho de 2008.

AP Nº. 529/08

PROCESSO Nº.: 14.027 / 2008

ASSUNTO :
Desincompatibilização para Campanha Eleitoral

Despacho:

Tendo em vista o quanto consta da manifestação retro da Secretaria de Administração, bem como o processado, RATIFICO o afastamento do servidor, Miramar Conceição Paes de Freitas Theodoro, conforme o que dispõe o artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90 e inciso I, alínea "a" e "c" da Resolução nº 18.019 /92, desde 05 de julho de 2008.

À Secretaria de Administração, para providências de sua competência.

Publique-se.

Osasco, 25 de julho de 2008.

AP Nº. 530/08

PROCESSO Nº.: 14.047 / 2008

ASSUNTO :
Desincompatibilização para Campanha Eleitoral

Despacho:

Tendo em vista o quanto consta da manifestação retro da Secretaria de Administração, bem como o processado, RATIFICO o afastamento da servidora, Maria da Graças Goobi, conforme o que dispõe o artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90 e inciso I, alínea "a" e "c" da Resolução nº 18.019 /92, desde 05 de julho de 2008.

À Secretaria de Administração, para providências de sua competência.

Publique-se.

Osasco, 25 de julho de 2008.

AP Nº. 531/08

PROCESSO Nº.: 13.965 / 2008

ASSUNTO :
Desincompatibilização para Campanha Eleitoral

Despacho:

Tendo em vista o quanto consta da manifestação retro da Secretaria de Administração, bem como o processado, RATIFICO o afastamento do servidor, José Rodrigues dos Santos, conforme o que dispõe o artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90 e inciso I, alínea "a" e "c" da Resolução nº 18.019 /92, desde 05 de julho de 2008.

À Secretaria de Administração, para providências de sua competência.

Publique-se.

Osasco, 25 de julho de 2008.

AP Nº. 532/08

PROCESSO Nº.: 13.693 / 2008

ASSUNTO :
Desincompatibilização para Campanha Eleitoral

Despacho:

Tendo em vista o quanto consta da manifestação retro da Secretaria de Administração, bem como o processado, RATIFICO o afastamento da servidora, Sebastiana Dulcinea Ferreira, conforme o que dispõe o artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90 e inciso I, alínea "a" e "c" da Resolução nº 18.019 /92, desde 05 de julho de 2008.

À Secretaria de Administração, para providências de sua competência.

Publique-se.

Osasco, 25 de julho de 2008.

AP Nº. 533/08

PROCESSO Nº.: 13.921 / 2008

ASSUNTO :
Desincompatibilização para Campanha Eleitoral

Despacho:

Tendo em vista o quanto consta da manifestação retro da Secretaria de Administração, bem como o processado, RATIFICO o afastamento do servidor,

Delmar Jofre da Silva Soares, conforme o que dispõe o artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90 e inciso I, alínea "a" e "c" da Resolução nº 18.019/92, desde 05 de julho de 2008.

À Secretaria de Administração, para providências de sua competência.
Publique-se.

Osasco, 25 de julho de 2008.
AP Nº. 534/08

PROCESSO Nº.: 14.028 / 2008

ASSUNTO :
Desincompatibilização para Campanha Eleitoral

Despacho:

Tendo em vista o quanto consta da manifestação retro da Secretaria de Administração, bem como o processado, RATIFICO o afastamento da servidora, Sherlei Aparecida Dervinis, conforme o que dispõe o artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90 e inciso I, alínea "a" e "c" da Resolução nº 18.019/92, desde 05 de julho de 2008.

À Secretaria de Administração, para providências de sua competência.
Publique-se.

Osasco, 25 de julho de 2008.

AP Nº. 535/08

PROCESSO Nº.: 13.758 / 2008

ASSUNTO :
Desincompatibilização para Campanha Eleitoral

Despacho:

Tendo em vista o quanto consta da manifestação retro da Secretaria de Administração, bem como o processado, RATIFICO o afastamento da servidora, Maria de Lourdes Vieira Brengel, conforme o que dispõe o artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90 e inciso I, alínea "a" e "c" da Resolução nº 18.019/92, desde 05 de julho de 2008.

À Secretaria de Administração, para providências de sua competência.
Publique-se.

Osasco, 25 de julho de 2008.

AP Nº. 536/08

PROCESSO Nº.: 13.956 / 2008

ASSUNTO :
Desincompatibilização para Campanha Eleitoral

Despacho:

Tendo em vista o quanto consta da manifestação retro da Secretaria de Administração, bem como o processado, RATIFICO o afastamento do servidor, Edivaldo Barboza de Alencar, conforme o que dispõe o artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90 e inciso I, alínea "a" e "c" da Resolução nº 18.019/92, desde 05 de julho de 2008.

À Secretaria de Administração, para providências de sua competência.
Publique-se.

Osasco, 25 de julho de 2008.

AP Nº. 537/08

PROCESSO Nº.: 14.029 / 2008

ASSUNTO :
Desincompatibilização para Campanha Eleitoral

Despacho:

Tendo em vista o quanto consta da manifestação retro da Secretaria de Administração, bem como o processado, RATIFICO o afastamento da servidora, Marta Maria Pires de Paiva, conforme o que dispõe o artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90 e inciso I, alínea "a" e "c" da Resolução nº 18.019/92, desde 05 de julho de 2008.

À Secretaria de Administração, para providências de sua competência.
Publique-se.

Osasco, 25 de julho de 2008.

AP Nº. 538/08

PROCESSO Nº.: 13.703 / 2008

ASSUNTO :
Desincompatibilização para Campanha Eleitoral

Despacho:

Tendo em vista o quanto consta da manifestação retro da Secretaria de Administração, bem como o processado, RATIFICO o afastamento da servidora, Irenilda Paulino, conforme o que dispõe o artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90 e inciso I, alínea "a" e "c"

da Resolução nº 18.019/92, desde 05 de julho de 2008.

À Secretaria de Administração, para providências de sua competência.

Publique-se.

Osasco, 25 de julho de 2008.
AP Nº. 539/08

PROCESSO Nº.: 13.875 / 2008

ASSUNTO :
Desincompatibilização para Campanha Eleitoral

Despacho:

Tendo em vista o quanto consta da manifestação retro da Secretaria de Administração, bem como o processado, RATIFICO o afastamento da servidora, Josefa Cservenka Costa, conforme o que dispõe o artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90 e inciso I, alínea "a" e "c" da Resolução nº 18.019/92, desde 05 de julho de 2008.

À Secretaria de Administração, para providências de sua competência.
Publique-se.

Osasco, 25 de julho de 2008.

AP Nº. 540/08

PROCESSO Nº.: 12142 / 2008

Despacho:

Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho como razão de decidir e face aos demais elementos constantes dos autos, AUTORIZO a contratação solicitada pela Secretaria de Educação, nos termos do artigo 25, inciso I, Lei n.º 8.666/93.

À Secretaria de Finanças para empenho.

Publique-se.

Osasco, 23 de julho de 2008.

AP Nº. 541/08

PROCESSO Nº.: 12145 / 2008

Despacho:

Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho como razão de decidir e face aos demais elementos constantes dos autos, AUTORIZO a contratação solicitada pela Secretaria de Educação, nos termos do artigo 25, inciso I, Lei n.º 8.666/93.

À Secretaria de Finanças para empenho.

Publique-se.

Osasco, 23 de julho de 2008.
AP Nº. 542/08

PROCESSO Nº.: 12140 / 2008

Despacho:

Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho como razão de decidir e face aos demais elementos constantes dos autos, AUTORIZO a contratação solicitada pela Secretaria de Educação, nos termos do artigo 25, inciso I, Lei n.º 8.666/93.

À Secretaria de Finanças para empenho.

Publique-se.

Osasco, 23 de julho de 2008.

AP Nº. 543/08

PROCESSO Nº.: 12143 / 2008

Despacho:

Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho como razão de decidir e face aos demais elementos constantes dos autos, AUTORIZO a contratação solicitada pela Secretaria de Educação, nos termos do artigo 25, inciso I, Lei n.º 8.666/93.

À Secretaria de Finanças para empenho.

Publique-se.

Osasco, 23 de julho de 2008.

AP Nº. 544/08

PROCESSO Nº.: 12146 / 2008

Despacho:

Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho como razão de decidir e face aos demais elementos constantes dos autos, AUTORIZO a contratação solicitada pela Secretaria de Educação, nos termos do artigo 25, inciso I, Lei n.º 8.666/93.

À Secretaria de Finanças para empenho.

Publique-se.

Osasco, 23 de julho de 2008.

AP Nº. 545/08

PROCESSO Nº.: 12141 / 2008

Despacho:

Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho como razão de decidir e face aos demais elementos constantes dos autos, AUTORIZO a contratação solicitada pela Secretaria de Educação, nos termos do artigo 25, inciso I, Lei n.º 8.666/93.

À Secretaria de Finanças para empenho.

Publique-se.

Osasco, 23 de julho de 2008.

AP Nº. 546/08

PROCESSO Nº.: 12139 / 2008

Despacho:

Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho como razão de decidir e face aos demais elementos constantes dos autos, AUTORIZO a contratação solicitada pela Secretaria de Educação, nos termos do artigo 25, inciso I, Lei n.º 8.666/93.

À Secretaria de Finanças para empenho.

Publique-se.

Osasco, 23 de julho de 2008.

AP Nº. 547/08

PROCESSO Nº.: 10473 / 2008
INTERESSADA: SDTI
ASSUNTO: Celebração de convênio para implantação do Centro de Inclusão Digital - CID Jardim Marieta, com a Associação Renovo no Brasil.

Despacho:

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração do Termo de Cooperação com a Associação Renovo no Brasil, para implantação do Centro de Inclusão Digital - CID no Jardim Marieta, tendo em vista sua conformidade com os artigos 27 à 32 e 116 da Lei n.º 8.666/93, condicionada à prévia apresentação da certidão atualizada de débitos em relação ao INSS. À Secretaria de Assuntos Jurídicos, para elaboração do termo, com inclusão de termo de responsabilidade exclusiva da Associação Renovo no Brasil sobre a responsabilidade exclusiva pela segurança e preservação de todos os equipamentos do

Centro Digital.

Osasco, 24 de julho de 2008.
AP Nº. 548/08

PROCESSO Nº.: 14387 / 2008
INTERESSADA: SC
ASSUNTO: Solicita contratação de fotógrafo p/ elaboração de um acervo e fotos da história de Osasco.

Despacho:

Considerando a manifestação favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO a aquisição direta, mediante dispensa de licitação, de acervo fotográfico compilado pelo fotógrafo ROMULO FASANARO, vez que presentes os requisitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

I – À SF para empenho;
II – Após, a SAJ para elaboração do contrato;
III – Publique-se.

Osasco, 24 de julho de 2008.

AP Nº. 549/08

PROCESSO Nº.: 15327 / 2008
INTERESSADA: SA
ASSUNTO: Manutenção de Impressora - Pagamento por indenização.

Despacho:

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO o pagamento por indenização à empresa SPUR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., haja vista a prestação de serviços de manutenção preventiva em impressora TALLYGENICOM T6090, nos meses de abril, maio e junho do ano 2008.
I – À SF para pagamento, ressaltando que caso haja a necessidade de extrair a nota fiscal anexada aos autos, seja juntada cópia reprográfica devidamente autenticada;
II – Após, a DPD/SAJ para apuração de responsabilidade;
III – Publique-se.

Osasco, 24 de julho de 2008.

AP Nº. 550/08

PROCESSO Nº.: 12147 / 2008

Despacho:

Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que

acolho como razão de decidir e face aos demais elementos constantes dos autos, AUTORIZO a contratação solicitada pela Secretaria de Educação, nos termos do artigo 25, inciso I, Lei n.º 8.666/93.

À Secretaria de Finanças para empenho.

Publique-se.

Osasco, 23 de julho de 2008.

AP Nº. 551/08

PROCESSO Nº.: 13396 / 2008
INTERESSADA: SAJ
ASSUNTO: Fornecimento de sistema de condicionadores de ar.

Despacho:

Considerando a manifestação favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO a aquisição direta, mediante dispensa de licitação, de aparelhos de ar condicionado para instalação no Gabinete da SAJ, vez que presentes os requisitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

I – À SF para empenho;
II – Após, a SAJ para elaboração do contrato;
III – Publique-se.

Osasco, 25 de julho de 2008.

AP Nº. 552/08

PROCESSO Nº.: 15629 / 2008
INTERESSADA: Secretaria de Assuntos Jurídicos
ASSUNTO: Contratação de Máquinas copiadoras para empréstimo à Justiça Eleitoral.

Despacho:

Considerando a manifestação favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO a contratação direta, mediante dispensa de licitação, para a locação de duas máquinas copiadoras locação, a serem emprestadas à Justiça Eleitoral, vez que presentes os requisitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

I – À SF para empenho;
II – Após, a SAJ para elaboração do contrato;
III – Publique-se.

Osasco, 31 de julho de 2008.

EMÍDIO DE SOUZA
- Prefeito -

RESUMO DAS PORTARIAS 31.07.2008

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

EXONERAR:

PORTARIA Nº 1275 - FRANCISCO JÂNIO DE MELO, Matrícula: 121499, do cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção da Guarda Escolar Z.N, da Divisão da Guarda Escolar, do Depto de Segurança Urbana da Secretaria de Administração. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Julho do ano em curso, re-vogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1283 - MARCELO GENARI, Matrícula: 104.675, do cargo em comissão de Encarregado de Serviço, do Serviço de Desenho, da Divisão de Projetos Habitacionais, do Depto Técnico da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1286 - ROGÉRIO JOSÉ TOMÉ, Matrícula: 120.125, do cargo em comissão de Assistente de Imprensa, do Depto de Comunicação do Gabinete do Prefeito. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1288 - IRONILDO GOMES DE LIMA, Matrícula: 102.635, do cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção Centro de Atenção Psicossocial Felício Gaspar, do Depto de Atendimento Primário da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR / NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações;

PORTARIA Nº 1289 - o (a) Senhor (a) ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS, Matrícula: 102.925, do cargo em comissão de Chefe de Unidade de Saúde, da Seção de Expediente da Secretaria de Saúde. NOMEÁ-LO (A) para exercer o cargo de Chefe de Seção, da Seção Centro de Atenção Psicossocial Felício

Gaspar, do Depto de Atendimento Primário da Secretaria de Saúde de Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações;

PORTARIANº 1276 - o (a) Senhor (a) ESCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG. 23.941.325-88, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção da Guarda Escolar Z.N, da Divisão da guarda Escolar, do Depto de Segurança Urbana junto a Secretaria de Administração. Designá-lo (a) para prestar serviços junto a Secretaria de Obras e Transportes Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIANº 1281 - o (a) Senhor (a) MARIA FÁTIMA MARQUES DOS SANTOS, RG. 66.951.872, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Saúde, da Unidade PSA. Carolina Maria de Jesus, da Seção de Programação e Controle de Unidade de Saúde, da Divisão Região Sul, do Depto de Atendimento Primário junto a Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIANº 1284 - o (a) Senhor (a) MARCIO DADDTO, RG. 15.886.507, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, do Serviço de Desenho, da Divisão de Projetos Habitacionais, do Depto Técnico junto a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Designá-lo (a) para prestar serviços junto a Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIANº 1285 - o (a) Senhor (a) JOVINO ALVES PEREIRA NETO, RG. 44.150.184-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, junto a Secretaria de Administração. Designá-lo (a) para prestar serviços junto a Secretaria de Go-

verno Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIANº 1287 - o (a) Senhor (a) MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA, RG. 13.734.968-3, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Imprensa, do Depto de Comunicação junto ao Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIANº 1290 - o (a) Senhor (a) ANAY ISADORA DA SILVA, RG. 504.174.08-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Saúde, da Seção de Expediente junto a Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIANº 1291 - o (a) Senhor (a) EDNA MARIA DE LIMA SANTIAGO SOUZA, RG. 13.703.596, para exercer o cargo em comissão de Vice Diretor de Escola, da EMEF. Profª Terezinha Martins Pereira junto a Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIANº 1292 - o (a) Senhor (a) ANA PAULA MAIA, RG. 191.303.22-7, para exercer o cargo em comissão de Vice Diretor de Escola, da CEMEI. Mario Sebastião Alves de Lima junto a Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAR:

PORTARIANº 1271 - DESIGNAR o (a) Senhor (a) CÉLIA ARANHA DE LIMA, Assessor Técnico III, para responder pelo cargo de Diretor de Departamento, do Departamento de Uso do Solo, durante o período de férias da senhora Josiene Francisco da Silva, junto à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIANº 1277 - DESIGNAR o (a) Senhor (a) MAURI DE CARVALHO SILVA, Chefe de Divisão, para prestar serviços junto a Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIANº 1278 - DESIGNAR o (a) Senhor (a) NATHALIA CALADO NEVES MOITAL, Encarregado de Serviço, para prestar serviços junto à Secretaria de Obras e Transportes. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIANº 1279 - DESIGNAR o (a) Senhor (a) MARIA ZILDA DOS SANTOS, Encarregado de Serviço, para prestar serviços junto à Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIANº 1280 - DESIGNAR o (a) Senhor (a) CAROLINA DE OLIVEIRA MARTINS, Chefe de Seção, para prestar serviços junto à Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIANº 1293 - DESIGNAR o (a) Senhor (a) SÉRGIO RIBEIRO, Chefe de Divisão, para responder pelo cargo de Diretor do Depto de Administração de Funerária, durante o período de férias do senhor Elifas Silveira, junto à Secretaria de Serviços Municipais. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIANº 1294 - DESIGNAR o (a) Senhor (a) CLÁUDIA DIDIZIAKAS PORCIUNCULA, Assistente de Imprensa, para responder pelo cargo de Chefe de Seção, da Seção de Fiscalização de Transportes Coletivos, da Divisão de Fiscalização e Cadastro Permissãoários, do Depto Municipal de Trânsito, durante o período de férias da senhora Maria das Dores Milagres Ribeiro, junto à Secretaria de Serviços Municipais. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIANº 1295 - DESIGNAR o (a) Senhor (a) GENIVALDO LÚCIO DOS SANTOS, Auxiliar de

Defesa Civil, para responder pelo cargo de Assessor Técnico II, durante o período de férias do senhor Almir do Nascimento, junto à Secretaria de Serviços Municipais. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TORNAR NULA:

PORTARIA Nº 1273 - TORNAR NULA e sem nenhum efeito a portaria Nº. 1240 de 24 de Julho do ano em curso Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1274 - TORNAR NULA e sem nenhum efeito a portaria Nº. 1241 de 24 de Julho do ano em curso Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1282 - TORNAR NULA e sem nenhum efeito a portaria Nº. 976 de 26 de Junho do ano em curso Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DISPENSAR DO PONTO:

PORTARIA Nº 1269 - DISPENSAR DO PONTO no período de 25 a 29 de Agosto do ano em curso, o (a) Senhor (a) ROQUE APARECIDO DA SILVA, Coordenador de Relações Internacionais, para participar do IV Congresso da Flacma (Federação Latino - Americana de Cidades, Municípios e Associações) a ser realizado na Cidade do México - México. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAN.º 1270 - DESIGNAR o senhor RENATO AFONSO GONÇALVES, Secretário de Assuntos Jurídicos, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário de Governo, durante o período de férias do senhor Antonio Jorge Pereira Lapas. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAN.º 1272 - DESIGNAR a senhora SANDRA REGINA SENEME GUIOMAR, para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CPL2, durante o período de férias do senhor Mario Alves Filho. Esta por-

taria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAN.º 1296 - DESIGNAR para integrar a Comissão para tratar da Realização do Concurso Público, o senhor EDÍLDON FERREIRA RAMOS, da Secretaria de Indústria Comércio e Abastecimento, em substituição da senhora Marizilda Soares. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO:

•Na portaria 884 de 19 de Junho do ano em curso, onde se lê "Margarete Maria Alcova Barreto", leia-se "Margarete Maria Hilário Alcova Barreto" e não co-mo foi publicado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata da assembléia de eleição dos membros da sociedade civil ao CMDCA - Osasco, realizada em 18 de julho de 2008, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, (Centro de Atenção a Terceira Idade), sito a Rua da Saudade, 180, Bela Vista – Osasco –SP, a assembléia teve início às 08h30m com o credenciamento das entidades. A mesa diretora foi composta pela representante da comissão eleitoral Srª Fatima Regina de Oliveira, sendo solicitado a plenária voluntário para fazer parte da mesma, tendo se apresentado por espontaneidade a Srª Marcia Maria de Carvalho Del Blanco, representante da entidade social Associação Eremim para secretariar e a Srª Gilma Maria Rossafá, representante governamental, Srª Meire dos Santos B. Silva, representante da entidade Centro Social Nossa Senhora das Graças ambas para mesarias. Após a composição da mesa, a presidenta da comissão eleitoral fez apresentação dos Conselheiros do CMDCA que compõem a comissão, em seguida fez a leitura dos documentos que nortearam os trabalhos, sendo, Resolução nº

06 do CMDCA, Regimento Interno da Assembléia, Portaria nº 899 de 26/06/08, bem como o Parecer da Comissão quanto a apreciação das inscrições recebidas e sua devida aprovação. Houve a discussão em plenário sendo os mesmo aprovados por unanimidade, o FDDCA questiona a mesa quanto a candidatura de sua representante, sendo que a mesma fora indeferida, alegando que sentem prejudicado a indicação como candidata, feito esclarecimento ao mesmo com referência ao parecer da comissão eleitoral, ressaltando o art. 4 da Resolução nº 06 de Maio de 2008, uma vez que o FDDCA entregou a documentação de renovação de registro da entidade no dia 16/07/2008 ao CMDCA, junto com a proposta de candidato, em desacordo com Resolução nº 06, colocado a questão para apreciação da plenária, foi ratificado a decisão da comissão eleitoral, que o FDDCA teria direito a votar e não a candidatura. A mesa retomou o processo com a apresentação da cédula de votação, sendo feito a leitura dos nomes dos candidatos e das entidades qual pertencem, sendo que neste momento a Srª Marcia Oliveira da Associação Pestalozzi, solicitou a retirada de seu nome como candidata, pois justifica que houve engano na entidade quanto ao encaminhamento, sendo que a mesma estava representando a entidade apenas com direito a voto e não de ser votada, a mesa encaminhou a discussão para a plenária sendo acordado e consensuado que no espaço de votação na Srª Marcia, se colocasse a palavra NULO. A votação teve início às 10hs com um colégio eleitoral de 56 entidades sociais aptas a votar, sendo feita chamada de uma entidade por vez, para conferência de documentos, onde os mesmo recebiam a cédula devidamente assinada e conferida pelos mesarios e se encaminhavam para a urna de votação. As 10h20m, houve a paralisação da votação, para apresentação dos candidatos, que devido os questionamentos no início dos trabalhos, havia deixado de ser feito. Após a apresentação dos candidatos foi retomado os trabalhos de votação até às 12hs, cumprindo assim o regimento aprovado em plenária. A representante da entidade social AMAMOS não pode votar, pois não portava a carta de representação. Iniciada a apuração às 12h5m, pela mesa, acompanha-

do dos presentes na assembléia, com a leitura e contagem das cédulas distribuídas, bem como, sendo a mesma conferida com o número de votantes. O resultado apurado é o que segue. Compareceram ao colégio para votar 37 entidades; o qual se apresenta conforme segue: Antonio Dantas – Associação Eremim - 31 votos, Marcos Miguel da Silva – Instituto Vivereh – 14 – votos, Terezinha Maria dos Santos – AME – 7 votos, Jussara Cidamar Crismanis – AACD – 04 votos, Margarida Frias Pina – Aspromatina – 04 – votos, Waldecir Zechetto – Associação Beneditina – 04 – votos, Eni Heringer de Melo Oliveira – Cristo é Vida – 03 – votos, Marcelo Rios da Silva – JUCO – 03 - votos, Sonia Maria Valdivino – RECOMEÇO - 02 – votos, Elaine Alves Ferreira Lordelo – AMME – 01 – voto e 01 (UM) voto branco, totalizando 74 votos, sendo que cada eleitor teria direito a dois votos, conforme parágrafo único do Art. 07 da resolução nº 06 de maio de 2008 do CMDCA. Houve empate entre 05 candidatos, nesse caso conforme previsão legal o critério de desempate por aclamação dos candidatos, onde cada um se apresenta à plenária e os votantes se manifestam em favor, sendo aquele mais aclamado, considerados eleitos. Ficando em definitivo conforme segue a relação anexa dos conselheiros eleitos para a gestão do CMDCA – Osasco, biênio 2008/2010, por fim foi apurado e divulgado o resultado aos presentes e não havendo nada mais a ser tratado lavramos a presente ata.

Comissão eleitoral

Votos	Titulares	ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO
31	Antonio Dantas	EREMIM
14	Marcos Miguel da Silva	INSTITUTO VIVEREH
07	Terezinha Maria dos Santos	AME
04 votos, 1ª votação, 2ª votação por aclamação 15 votos	Jussara Cidamar Crismanis	AACD
Suplentes		
04 votos 1ª votação 2ª votação por aclamação 06 votos	Margarida Frias Pina	ASPROMATINA
04 1ª votos 1ª votação, 2ª votação por aclamação 04 votos.	Waldecir Zechetto	ASSOCIAÇÃO BENEDITINA
03 votos 1ª votação, 2ª votação por aclamação 17 votos	Eni Heringer de Melo Oliveira	CRISTO É VIDA
03 votos 1ª votação, 2ª votação por aclamação 07 votos.	Marcelo Rios da Cunha	JUCO
Candidatos não eleitos		
02 votos	Sonia Maria Valdivino	RECOMEÇO
01 votos	Elaine Alves Ferreira Lordelo	AMME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Osasco, 30 de Julho de 2008..

Portaria nº. 113/DSU/2008.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, o GCM 3ª Classe Fabio Sampaio matrícula 110.448 pela atenção e senso profissional, o GCM 1ª Classe Norberto

de Jesus Lorena Simões matrícula 18.298 pela prontidão e eficiência, o Classe Distinta José Mario Neto de Medeiros matrícula 18.341, o GCM 1ª Classe Claudemiro Aparecido Homero matrícula 19.293 pela presteza, pois no dia 27/07/2008, o GCM Sampaio em deslocamento para o trabalho, avistou um indivíduo em atitude suspeita que atirava alguns objetos por sobre um muro.

Diante do fato entrou em contato com a Central de Comunicação da Guarda onde de pronto o GCM Simões de forma clara e objetiva transmitiu a informação ao CD Medeiros e ao GCM Homero, que foram até o local indicado e juntamente com o GCM Sampaio

capturaram o indivíduo que estava furtando fios de cobre e uma antena de pára-raios, levando-o até a autoridade policial que ratificou a voz de prisão, realizando assim o fechamento de um trabalho congruente executado dentro dos princípios norteadores desta corporação.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 30 de Julho de 2008..

Portaria nº. 112/DSU/2008.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, o Inspetor Miguel Arcaño Maidana matrícula 18.420 e o GCM 1ª Classe Marcos Antonio Rodrigues matrícula 19.020, por no dia 19/07/08 quando estavam estacionados na Pça Antonio Menk efetuando a operação mão amiga, foram procurados por dois munícipes informando que no deslocamento para o ponto de ônibus, foram abordados e roubados por dois indivíduos.

Após ouvir as vítimas e estar de posse das características dos indivíduos que praticaram o ilícito, o Inspetor e o GCM imbuídos do senso de dever e de grande tirocínio policial, iniciaram rondas pelas imediações e lograram êxito em deter os mesmos, e ao serem reconhecidos pelas vítimas foram levados a presença da autoridade policial que ratificou a voz de prisão, demonstrando mais uma vez que é irrefutável a ação preventiva e comunitária efetuada pela Guarda Civil Municipal de Osasco, mesmo diante de poucos que insistem em sofismar sobre esse brilhante trabalho.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor,

bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 28 de Julho de 2008.

Portaria nº. 111/DSU/GCM/2008.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao Classe Distinta SIDNEY CABRAL, matrícula funcional 19.286, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de 05 (cinco) dias de Suspensão convertidos em multa, com base no artigo 7º incisos II, e X e no artigo 19 inciso XXXV, todos da Lei Complementar nº. 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 28 de Julho de 2008.

Portaria nº. 110/DSU/GCM/2008.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe OZIAS DE LIMA FEITOSA, matrícula funcional 18.432, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de 02 (dois) dias de Suspensão convertidos em multa, com base no artigo 7º incisos II, V e X e no artigo 19 inciso XV, todos da Lei Complementar nº. 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servi-

dor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 28 de Julho de 2008.

Portaria nº. 109/DSU/GCM/2008.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, a GCM 3ª Classe KATIA DE SOUZA GIL DA SILVA, matrícula funcional 110.309, lotada no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito, com base no artigo 7º inciso II, da Lei Complementar nº. 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário da servidora, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 28 de Julho de 2008.

Portaria nº. 108/DSU/GCM/2008.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe HUMBERLINDO GOMES RABELO, matrícula funcional 18.399, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito, com base no artigo 7º incisos II, VIII e X, da Lei Complementar nº. 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua

pasta funcional.

Osasco, 28 de Julho de 2008.

Portaria nº. 107/DSU/GCM/2008.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, a GCM 3ª Classe HELLEN CRISTINA DAS NEVES GONÇALVES, matrícula funcional 110.305, lotada no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de 02 (dois) dias de Suspensão convertidos em multa, com base no artigo 7º incisos II e X, da Lei Complementar nº. 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário da servidora, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 28 de Julho de 2008.

Portaria nº. 106/DSU/GCM/2008.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, por doarem sangue voluntariamente, ratificando assim o paradigma de sustentação desta Corporação que é a valorização da vida humana, os GCMS lotados no Departamento de Segurança Urbana / Guarda Civil Municipal de Osasco, conforme segue: o GCM 1ª Classe ANTONIO DONIZETE FRANÇA DA SILVA matrícula 18.373 o GCM 1ª Classe EMILIO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA matrícula 16.050 a GCM 3ª Classe ÉRIKA FIGUEIREDO matrícula 110.292 o Classe Distinta ISRAEL FERREIRA DE ARAÚJO matrícula 16.054 a GCM 3ª Classe KELLEN TRINDADE DE SOUZA matrícula 110.310 a GCM 3ª

Classe LILIANE SUSANA NOGUEIRA QUINONES LOPEZ matrícula 110.314 a GCM 3ª Classe SHIRLEY CRISTINA DE FREITAS SOUZA matrícula 110.325 e o Vigiã DAVI VALIM DE SOUZA matrícula 24.823.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 30 de Julho de 2008.

Portaria nº 114/DSU/GCM/2008

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve publicar o seguinte despacho referente ao pedido de reconsideração;

Após análise do requerimento encaminhado pelo Inspetor José Carlos Ubaldo matrícula funcional 18.515, integrante do Quadro da Guarda Civil Municipal e lotado neste Departamento, faço publicar que:

I- Defiro o pedido de reconsideração de ato que culminou com a aplicabilidade da medida punitiva de Repreensão com base no artigo 7º inciso X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II - O referido servidor com base no artigo 148 parágrafo único; artigo 151, todos da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2005, apresentou novos fatos que ensejam a presente decisão;

III - Para os efeitos legais cumpra - se o disposto do artigo 150 "Caput" da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2005.

IV - Publique - se

V - Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedora Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para sua ciência e arquivo em pasta funcional.

Gilson Menezes
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA INTERNA
N.º 051/2008
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, considerando os fatos apurados; torna pública a decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito EMÍDIO DE SOUZA, pelo ACOHLIMENTO e INDEFERIMENTO do Pedido de Revisão n.º 047/2008, interposto pelo servidor GCM 1ª. Classe Alberto Luiz SCKER de Souza, matrícula 16.210.

Osasco, 31 de julho de 2008.

BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário da Administração

DEPARTAMENTO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATO DA DIRETORA
AVISO DE ABERTURA

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2008 – REGISTRO DE PREÇOS DE PARA FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, de acordo com as quantidades e especificações do Edital e seus Anexos. O Caderno de Licitação, composto de: Edital e Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-Rom mediante entrega de um CD-Rom novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini nº 161, Centro, Osasco/SP, das 8 às 16 horas. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS", nº_02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", serão recebidos no endereço acima, às 10h00min do dia 15 de agosto de 2008. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10h00min.

Osasco, 30 de julho de 2008.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA/JULGAMENTO CONCORRÊNCIA N.º 007/07
TIPO: TÉCNICA E PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22.393/06
OBJETIVANDO CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTEN-

ÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA ESTAÇÃO RODOVIARIA ALFREDO TOMAZ E DOS TERMINAIS RODOVIARIOS E DAS PASSAGENS DO MUNICÍPIO DE OSASCO - CMTO.

Aos 30 dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, às dez horas, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº. 167/06 e 1360/07 e mais os membros da Comissão Técnica Especial, nomeado pela portaria n.º 1462/07, doravante denominada de Comissão, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações – DCLC, todos sobre a presidência do primeiro para, em cumprimento à decisão emanada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, processo n 801.733.5/7 e determinação estampada às fls. 1380 do presente processo administrativo, dar continuidade ao certame, com nova análise da proposta técnica, pela Comissão Técnica Especial, da licitante remanescente no certame a saber: SOCICAM ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.217.280/0001-05. Nos termos do parecer acostado às fls. 1418, ratificou a Comissão Técnica Especial em todos os seus termos, sua análise acostada às fls. 1321 à 1326 do processo, cuja publicidade se deu na data de 07 de março do corrente ano na Imprensa Oficial. Ato contínuo, com base no parecer da Comissão Técnica Especial, decide a Comissão ratificar a Classificação da Proposta Técnica da empresa SOCICAM ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., por ter alcançado o total de 96 (noventa e seis) pontos.

Nesses termos, determinou a senhora Presidente, que encerrasse a presente sessão, publicando-se o resultado desta na Imprensa Oficial. Fica concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

CRISTINA RAFFA VOLPI RAMOS
Presidente CPL

Membros:
MARIA APARECIDA SOUZA

CRUZ

MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE
ROSEMARIE DUWE SANTOS

Comissão Técnica Especial:

Agostinho Gonçalves Soares
Antonio Paulo Arnoni
Lílian Correia dos Santos

ATO DA DIRETORA
AVISO DE REABERTURA 2

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/08 - Objetivando: Aquisição de 02 (dois) veículos de porte médio 1.4, zero km, ano de fabricação 2008 para uso do Departamento de Administração Funerária da Secretaria de Serviços Municipais, de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos. O novo Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-Rom mediante entrega de um CD-Rom novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini nº 161, Centro, Osasco/SP, a partir de 04 de agosto de 2008 das 8 às 16 horas, tendo em vista as alterações solicitadas no Anexo I do Edital. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS", nº_02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", serão recebidos no endereço acima, às 10h00min do dia 14 de agosto de 2008. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10h00min.

Osasco, 30 de julho de 2008.

ATO DA DIRETORA
AVISO DE REABERTURA

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/08 - Objetivando: Aquisição de 03 (três) Caminhões para coleta seletiva de resíduos sólidos, de acordo com as especificações do edital e seus anexos. O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-Rom mediante entrega de um CD-Rom novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini nº 161 – Centro – Osasco - SP. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS", nº_02 "DOCUMENTOS

DE HABILITAÇÃO", serão recebidos no endereço acima, às 15h00min do dia 14 de agosto de 2008. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 15h00min.

Osasco, 31 de julho de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO

CÓPIA FIXADA NO MURAL

EM 22 / 01 /
2008

PROCESSO nº. 018379/2007

NOTA DE ENCOMENDA nº. 477/07

CV nº. 008.DCLC. 012.2007.02
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SHDU.

CONTRATADA: ESTUDOS TÉCNICOS E PROJETOS ETEP LTDA.

CNPJ: 33.598.392/0001-91

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia e cadastramento sócio-econômico de famílias p/a subsidiar as atividades do programa de apoio a regularização fundiária de assentamentos precários-convênio 2006/ministério das cidades. ASSINATURA: 15/01/2008

VALOR: R\$ 126.266,00 (cento e vinte e seis mil duzentos e sessenta e seis reais)

PRAZO: 30 dias.

ATO DA PRESIDENTE AVISO DE SUSPENSÃO

LOCAL: Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro - OSASCO/SP - MODALIDADE: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 009/2008 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO – A Presidente da Comissão Permanente de Licitações comunica que, face a Impugnação interposta ao edital, fica SUSPENSO "sine die", o presente certame. Deliberação quanto à nova data de abertura do certame será divulgada na Imprensa Oficial.

Osasco, 31 de julho de 2008.

PROC. ADMINISTRATIVO

N.º 18.379/2007

CARTA CONVITE

N.º 0812 /2007

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia e cadastramento sócio-econômi-

co de famílias para subsidiar as atividades do programa de apoio a regularização fundiária de assentamentos precários.

DESPACHO: Nos termos da legislação vigente fica ADJUDICADA a Licitação acima mencionada a favor da(s)

Empresa(s): Estudos Técnicos e Projetos ETEP Ltda.

Osasco, 17 dezembro, 2007

ATOS DO PRESIDENTE

PROC. ADMINISTRATIVO

N.º 18.379 /2007

CARTA CONVITE

N.º 08.12 /2007

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia e cadastramento sócio-econômico de famílias para subsidiar as atividades do programa de apoio a regularização fundiária de assentamentos precários.

DESPACHO: Nos termos da legislação vigente, a Comissão Permanente de Licitações, após análise das PROPOSTAS

COMERCIAIS, e verificação da exequibilidade, resolve CLASSIFICAR o objeto da presente

CARTA CONVITE, com os respectivos itens a favor da empresa: Estudos Técnicos e Projetos ETEP Ltda.

Osasco, 17 dezembro, 2007

MARCELO SCALÃO
Presidente CPL II

DESPACHO: Nos termos da legislação vigente e classificação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

"HOMOLOGO" a licitação acima mencionada, com os respectivos itens a favor da empresa:

Estudos Técnicos e Projetos ETEP Ltda.

Osasco, 17 dezembro, 2007

SÉRGIO GONÇALVES
Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano

PROC. ADMINISTRATIVO

N.º 18.379 /2007

CARTA CONVITE N.º 0812 /2007

OBJETO: Contratação de

serviços de engenharia e cadastramento sócio-econômico de famílias para subsidiar as atividades do programa de apoio a regularização fundiária de assentamentos precários.

DESPACHO: Nos termos da legislação vigente fica ADJUDICADA a Licitação acima mencionada a favor da(s) Empresa(s):

Estudos Técnicos e Projetos ETEP Ltda.

Osasco, 17 dezembro, 2007

CRISTINA RAFFA VOLPI RAMOS

Diretora DCLC

ATOS DO PRESIDENTE

PROC. ADMINISTRATIVO

N.º 18.379/2007

CARTA CONVITE

N.º 08.12 /2007

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia e cadastramento sócio-econômico de famílias para subsidiar as atividades do programa de apoio a regularização fundiária de assentamentos precários.

DESPACHO: Nos termos da legislação vigente, a Comissão Permanente de Licitações, após análise das PROPOSTAS

COMERCIAIS, e verificação da exequibilidade, resolve CLASSIFICAR o objeto da presente

CARTA CONVITE, com os respectivos itens a favor da empresa:

Estudos Técnicos e Projetos ETEP Ltda.

Osasco, 17 dezembro, 2007

MARCELO SCALÃO

Presidente CPL II

DESPACHO: Nos termos da legislação vigente e classificação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

"HOMOLOGO" a licitação acima mencionada, com os respectivos itens a favor da empresa:

Estudos Técnicos e Projetos ETEP Ltda.

Osasco, 17 dezembro, 2007

SÉRGIO GONÇALVES
Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS

Processo: 09.457/2008; Contrato: 041/2008; Contratante: Município de Osasco; Contratada: IOB Informação Objetivas Publicações Jurídicas Ltda; Assunto: Aquisição de assinatura de revistas jurídicas "Revista de Direito Público", "Revista IOB de Direito Administrativo", "JSIOB", "Revista Trabalhista" e "RDC"; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 02.642/2008; Contrato: 071/2008; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Renault do Brasil S/A; Assunto: Aquisição de 05 (cinco) veículos de passeio zero quilometro, para o Setor de Nutrição e Merenda Escolar da Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento; Vigência: durante o prazo de garantia dos veículos

Processo: 04.802/2008; Contrato: 076/2008; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Automec Comércio de Veículos Novos e Usados Ltda; Assunto: Aquisição de veículos tipo sedan caracterizados e equipados; Vigência: durante o prazo de garantia dos veículos

Processo: 14.040/2008; Contrato: 081/2008; Contratante: Município de Osasco; Contratado: Instituto Ciência Hoje - ICH; Assunto: Aquisição de 5.000 assinaturas da revista "Ciência Hoje das Crianças" e do curso de formação docente – módulo "Desafios e Experiências", oferecido gratuitamente; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 09.699/2003; Termo: 113/2008; Locatário: Município de Osasco; Locadores: Takashi Kishi e Setsuko Yoshikawa Kishi; Assunto: Aditamento ao Contrato de locação predial nº 034/2003, destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Criança e do Adolescente – CR II; Vigência: 01 (um) ano.

Processo: 12.927/2008; Termo: 124/2008; Permitente: Município de Osasco; Permissionária: Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS; Assunto: Permissão de uso a título precário e oneroso, da área municipal referente ao Projeto de prolonga-

mento de rede de Distribuição de Gás Natural – Projeto Integrado Osasco - Jardim das Flores Trecho F1; Vigência: 90 (noventa) dias.

Processo: 06.072/2008; Termo: 126/2008; Permitente: Município de Osasco; Permissionária: Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS; Assunto: Permissão de uso a título precário e oneroso, da área municipal à Av. Dr. Martim Luther King, 1430 - Osasco; Vigência: 08 (oito) horas.

Processo: 04.474/2008; Termo: 127/2008; Permitente: Município de Osasco; Permissionária: Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS; Assunto: Permissão de uso a título precário e oneroso, da área municipal à Av.

Presidente Kennedy, 04 - Osasco; Vigência: 20 (vinte) dias.

Processo: 04.475/2008; Termo: 128/2008; Permitente: Município de Osasco; Permissionária: Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS; Assunto: Permissão de uso a título precário e oneroso, da área municipal à Rua Frei Gaspar, 679 - Osasco; Vigência: 20 (vinte) dias.

Processo: 05.192/2004; Termo: 135/2008; Locatário: Município de Osasco; Locadores: Vinicius Carneiro Taddei e Nathalia Carneiro Taddei; Assunto: Aditamento ao Contrato de locação predial nº 013/2004, destinado ao funcionamento do 9º Distrito Policial de Osasco; Vigência: 01 (um) ano.

Osasco, 31 de julho de 2008.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Departamento de Controle do Uso do Solo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1732/83, artigos 1º, 4º, 11º, 2º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00, artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados MATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
14983/2008	18797/1989	14826/2008
788/2008	3897/2008	14621/2008
13025/2008		

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

N.º DE PROCESSOS.	N.º DA MULTA.
19885/2001	73221

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA E EMBARGO

N.º DE PROCESSOS.	N.º DA MULTA.
2568/2008	97200 E96972

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – De acordo com a Lei 171/2008, art. 29 os alvarás de construção e regularização objeto de OUTORGA ONEROSA do direito de Construir, conforme segue;

PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO N.º	ALVARÁ N.º
10108/2008	158/2008
1445/2008	157/2008
4707/2008	152/2008
25123/2007	160/2008

PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO N.º	ALVARÁ N.º
25123/2007	210/2008

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
4818/2004		

PROCESSOS INDEFERIDOS

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
17164/2007		

Osasco, 31 de julho de 2008.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1732/83, artigos 1º, 4º, 11º, 2º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00, artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
97775	02/10/2007	DACIO BONOLDI DUTRA

Osasco, 31 de julho de 2008.

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 013/2008

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO

CONTRATADO (A) - LUCIANA FRARE BARROS FERREIRA REPRESENTAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVULGAÇÃO DA FITO

FORNECIMENTO: Estimado.

PREÇO: R\$ 25.465,00.

PRAZOS: dezembro/2008

Osasco, 31 de julho de 2008.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 014/2008

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO

CONTRATADO: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LINK DE 2mbps DE INTERNET (COM ROTEADOR) E LINHA DIGITAL COM 30 CANAIS PARA UTILIZAÇÃO DE VOZ LOCAL.

VALOR: R\$ 38.532,00

PRAZOS: julho/2009.

Osasco, 30 de julho de 2008.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 015/2008

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO

CONTRATADA: MA&A DATAWARE SISTEMAS DE INFORMÁTICALTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

VALOR: R\$ 47.000,00

VIGÊNCIA: julho/2010

Osasco, 30 de julho de 2008.

DESPACHO DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão procedeu ao julgamento dos ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL – apresentados no processo n.º 149/08 – RENOVAÇÃO DO SEGURO DOS VEÍCULOS DA FITO – Edital n.º 014/08 trazidas pelas empresas HAVANYR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, TECMAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA e CANDOTTI ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA e, nos termos da legislação vigente, as empresas foram CLASSIFICADAS da seguinte forma:

HAVANYR CORRETORA DE SEGUROS LTDA com proposta no valor global de R\$ 10.698,04; em segundo lugar, a empresa TECMAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA com proposta no valor global de R\$ 14.358,05 em terceiro lugar, a empresa CANDOTTI ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA com proposta no valor global de R\$ 14.558,33. Encontra-se aberto o prazo para recurso nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “b” c/c §6º da lei 8.666/93.

Cláudio Del Papa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PODER JUDICIÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRA REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP **BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos

ANDERSON LUIS PRADO TOZZI, solteiro, radialista, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (08/05/1976), residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha nº 120 Centro, Osasco, SP, filho de WALDEMIR TOZZI e de MARYGELZA PRADO TOZZI. MARCIA CRISTINA ZUCOLI, solteira, atendente de assistência, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (06/09/1981), residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha nº 120 Centro, Osasco, SP, filha de ALCIDES ZUCOLI e de MARIA APARECIDA PAIATO ZUCOLI. Osasco, 28/07/08

SIDNEY PAULINO DA SILVA, solteiro, auxiliar de produção, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (10/06/1987), residente e domiciliado na Rua Itapevi nº 16 B Vila Menck, Osasco, SP, filho de ELIO DA SILVA e de SIRLENE PAULINO DA SILVA. PALOMA SANTOS SOUZA, solteira, estudante, nascida em Subdistrito Lapa São Paulo, SP no dia (08/04/1991), residente e domiciliada na Rua Itapevi nº 10 casa 02 Vila Menck, Osasco, SP, filha de JUAREZ MENDONÇA DE SOUZA e de CLEONICE MARIA DOS SANTOS. Osasco, 29/07/08

JOSÉ CARLOS GONÇALVES, solteiro, mecânico, nascido em Cândido Mota, SP no dia (07/04/1952), residente e domiciliado na Rua Fortunato Pulherini nº 48 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filho de ANTONIO JOSÉ GONÇALVES e de MARIA APARECIDA CAVINA. EVA PEREIRA DA SILVA, solteira, manicure, nascida em Subdistrito Pirituba São Paulo, SP no dia (24/03/1963), residente e domiciliada

na Rua Olho de Tigre nº 23 B casa 04 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filha de JORGE PEREIRA DA SILVA e de EMILIA MAZOCO DA SILVA. Osasco, 29/07/08

ANTONIO JOSÉ SILVA DOS SANTOS, solteiro, carpinteiro, nascido em Magalhães de Almeida, MA no dia (26/11/1981), residente e domiciliado na Rua Drº Rubens Rebouças de Carvalho nº 424 Portal D'Oeste I, Osasco, SP, filho de JOSÉ BATISTA DOS SANTOS e de FRANCISCA LOPES DA SILVA. EDINEIA FERREIRA ALKIMIM, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em São João das Missões, MG no dia (01/08/1988), residente e domiciliada na Rua Drº Rubens Rebouças de Carvalho nº 424 Portal D'Oeste I, Osasco, SP, filha de ESPEDITO PINHEIRO DE ALKIMIM e de CARMINA FERREIRA DE ALKIMIM. Osasco, 30/07/08

PEDRO HENRIQUE SOARES, solteiro, estudante, nascido em São João da Ponte, MG no dia (20/09/1983), residente e domiciliado na Rua Ribeirão Pires nº 152 Vila Menck, Osasco, SP, filho de IZIDORO SOARES DOS REIS e de DALVINA JOAQUINA DOS REIS. REBECA DOMINGOS DA SILVA, solteira, estudante, nascida em São Paulo, SP no dia (13/06/1990), residente e domiciliada na Rua Ribeirão Pires 152 Vila Menck, Osasco, SP, filha de CARLOS DA SILVA e de MARIA ZELIA DOMINGOS DA SILVA. Osasco, 30/07/08

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

ACESSE O SITE



www.osasco.sp.gov.br